

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE HABILITAÇÃO A RECEBER OS PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS/PE N° 002/2023.**

O MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES DISPONIBILIZADOS, designada através do decreto n° 028/2023, nos termos da Lei n° 584/2023, composta por membros indicados dos seguintes seguimentos: da Secretaria de Administração; da Secretaria Municipal de Educação; do Conselho Municipal de Educação; do Conselho do CACS FUNDEB; do Sindicato dos Servidores; dos professores ativos; dos professores inativos; da Procuradoria do Município e do IPSEC, torna-se público o Processo de Habilitação que se destina aos profissionais do magistério que estavam em cargo ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF fevereiro/2001 a dezembro/2006.

CONSIDERANDO, a Lei N° 584/2023, que autorizou o Poder Executivo do Município de Capoeiras, estado de Pernambuco, a realizar o rateio referente aos precatórios do FUNDEF decorrente do Precatório Requisitório nº 0273558-73.2022.4.05.000, em que o Município obteve provimento favorável em desfavor da União Federal, destinando o valor correspondente ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor principal, em forma de abono aos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, o Decreto n° 028 de 03 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO, o edital de chamamento de habilitação a receber os precatórios do município de Capoeiras /PE N° 001/2023.;

**RESOLVE:**

Art. 1°. Publicar a lista preliminar dos Servidores da Educação Básica ocupantes do cargo Público de Magistério, no período 01 de fevereiro de 2001 a 31 de dezembro de 2006, habilitados a receber os créditos referentes ao rateio dos precatórios do FUNDEF do Município de Capoeiras/PE, bem como a relação dos deferidos parcialmente e indeferidos, conforme anexo I.

Art. 2°. Atendendo ao que dispõe a Lei n° 584/2023, terão direito aos créditos dos precatórios os profissionais do magistério com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções do magistério (pedagógicas) na rede pública do Município de Capoeiras/PE, no período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF (2001-2006).

Art. 3°. Dos prazos e do local para interposição dos recursos:

3.1 O recurso de impugnação a este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES.

3.2 Os demais recursos deverão conter o nome do candidato requerente, assinatura do mesmo e sua fundamentação cujo processo será protocolado exclusivamente e presencialmente, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Capoeiras, situado à rua 31 de março, Centro, Capoeiras/PE, **no período de 22 a 24/11/2023**, com prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição, após a publicação das listas de classificação dos requerentes.

3.3 Os recursos somente serão apreciados se apresentados no prazo determinado.

3.4 Os documentos comprobatórios para os recursos serão:

- a) Portaria ou Termo de posse;
- b) Certidão de Tempo de Serviço expedida pelos recursos humanos ou Secretaria de Administração;
- c) Portaria de concessão de aposentadoria;
- d) Contracheque (holerite)
- e) Contrato de trabalho;

Parágrafo único. Para fins de comprovação não serão aceitas folhas de ponto, bem como diário de classe ou declaração de vínculo emitido por instituições educacionais.

3.5 Caberá à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES, instituída no Decreto nº 028/2023, a análise de recursos à classificação, que decidirá sobre este, no prazo estabelecido no edital 001/2023, a contar da data final estabelecida para protocolar interposição de recursos.

3.4 Findo o prazo para o recurso, o Processo de Recurso dos Requerimentos de Habilitação será validado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES e homologado pelo Poder Executivo de Capoeiras/PE.

3.5 O local de protocolo dos recursos será o Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Capoeiras, situado à rua 31 de março, Centro, Capoeiras/PE, em MODELO PRESENCIAL, no horário de 14h às 17h.

Art. 4°. Os resultados e eventuais alterações nas datas das próximas etapas, conforme o caso, serão divulgadas oficialmente no Diário Oficial da AMUPE, publicado em meio eletrônico no site <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>, e disponibilizadas no site

oficial do município <http://capoeiras.pe.gov.br/>, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Art. 5°. Os casos omissos serão decididos pela Comissão e remetidos para a homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6°. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, no site da Prefeitura Municipal (<http://capoeiras.pe.gov.br/>) e no Diário Oficial da Amupe (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Capoeiras/PE, 20 de novembro de 2023.

Membro da Secretaria de Administração  
TALITA RAFAELLA SANTANA MELO

Membro da Secretaria Municipal da Educação  
IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA

Membro do Conselho Municipal de Educação  
ADRIANE RISONIDE DE ALMEIDA OLIVEIRA

Membro do Conselho do CACS FUNDEB  
JUCINEIDE FERREIRA DE BARROS

Membro do Sindicato dos Servidores  
RICHARDSON WILKER DA SILVA MELO

Membros representantes dos professores ativos  
PAULA FERREIRA BARBOSA DE MELO

Membro representante dos professores inativos  
MÔNICA CALADO DE ALMEIDA SILVA

Membro do IPSEC  
LUIS CARLOS ROHA DA SILVA

Membro representante da Procuradoria do Município  
JORGE WILLAME NAVEA VEGA PAES



DOCUMENTOS ENTREGUES

*Julgamento do Mérito*

----- DESTAQUE -----

RECURSO – SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO – PRECATÓRIO DO FUNDEF	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Nº	
DATA:	
REQUERENTE:	
ASSINATURA DO RECEBEDOR:	